



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2021/2024  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**LEI Nº 569/2023**

**SÚMULA:** Concede reposição salarial nos vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos, cargos em comissão, funções gratificadas e gratificações, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná, aprovou, eu, **Viviane Comiran**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte,

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição de perda salarial dos vencimentos aos servidores públicos municipais, no percentual de 5,77% (cinco vírgula setenta e sete por cento) com incidência sobre os valores dos vencimentos base dos cargos efetivos, dos cargos em comissão, dos valores das funções gratificadas e gratificações auferidos em 28 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - A reposição prevista no *caput* do artigo anterior refere-se aos meses de fevereiro de 2022 a janeiro de 2023, tendo como referência o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

**Art. 3º** - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 22 de março de 2023.

**Viviane Comiran**  
Prefeita



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

### LEI Nº 570/2023

**SUMULA:** Concede reposição salarial dos vencimentos dos servidores efetivos, cargo em comissão e das funções gratificadas do Poder Legislativo Municipal de Ibema –PR.

A Câmara Municipal de Ibema Estado do Paraná no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

#### LEI

**Art.1º:** Fica concedido reposição da perda salarial dos vencimentos dos servidores públicos efetivos e cargos em provimento em comissão da Câmara Municipal, no percentual de **5,77% (cinco vírgula setenta e sete por cento)**, com incidência sobre valores dos vencimentos dos cargos efetivos, cargos em comissão e funções gratificadas a eles concedidas, a partir de 01 de março de 2023.

**Art. 2º:** A reposição prevista no caput do artigo anterior refere-se aos meses de janeiro de 2022 a janeiro de 2023, tendo como referencia o índice do IPCA.

**Art. 3º:** Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, para produção de efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 22 de março de 2023.

**Viviane Comiran**  
Prefeita



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

### DECRETO Nº 2027/2023

**SÚMULA:** Concede Licença Prêmio a Servidor Municipal e dá outras providências.

**Viviane Comiran**, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º**- Fica concedida Licença Prêmio pelo período de 90 (Noventa) dias ao servidor abaixo relacionado conforme o artigo 73 da Lei nº 025/2005 de 05 de setembro de 2005.

| Servidor         | Matricula | Cargo     | Início     |
|------------------|-----------|-----------|------------|
| Darlei Bisinella | 4197/01   | Motorista | 16/03/2023 |

**Parágrafo Único** – A licença a que se refere o caput deste artigo será da seguinte maneira: 45 (quarenta e cinco) dias gozados pelo servidor, e 45 (quarenta e cinco) dias indenizados.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 21 de março de 2023.

**Viviane Comiran**  
Prefeita



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

## DECRETO Nº 2028/2023

**SÚMULA:** Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Desenvolvimento Urbano e dá outras providências.

**Viviane Comiran**, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 009/2013:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros do Conselho de Desenvolvimento Urbano Urbano assim constituído:

#### I DA REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL MUNICIPAL:

**a) Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento:**

Titular: Eduardo Battaglin  
Suplente: Gildo dos Santos

**b) Representantes da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:**

Titular: Sergio Aparecido de Souza  
Suplente: Elizeu Ferreira Trindade

**c) Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:**

Titular: Valtuir José Comiran Junior  
Suplente: Wagner Rodrigues

**d) Representantes da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo:**

Titular: Neusa Aparecida Treviso Monari  
Suplente: Vanderson de Moraes

**e) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Joilson Araujo  
Suplente: Luisa Bauwelz Pasa

#### II DAS ENTIDADES DE CLASSE:

**a) Representantes da ACEI (Associação Comercial e Empresarial de Ibema):**

Titular: Alexandro Vigo  
Suplente: Etelvino Piana





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

### III DA COMUNIDADE:

- a) **Representantes da Associação dos Moradores da Vila Rural:**  
Titular: Selvino Massola  
Suplente: Salvador Jorge de Souza
- b) **Representantes do Conselho Municipal do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário de Ibema:**  
Titular: Emílio Borges  
Suplente: José Rodrigues
- c) **Representantes do Conselho Municipal de Saúde:**  
Titular: Luiz Narciso Talini  
Suplente: Mayara Thomé
- d) **Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social:**  
Titular: Marilei Vieira Prechlak  
Suplente: Marcelo Lopes da Rocha

**Art. 2º** - O exercício da função de membro do Conselho de Desenvolvimento Urbano é considerado como serviço público relevante, honorífico e sem remuneração.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1688/2021 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 21 de março de 2023.

Viviane Comiran  
Prefeita



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

## DECRETO Nº 2029/2023

**SÚMULA:** Nomeia Comissão Multidisciplinar e Multiprofissional de Ibema, para a Rede de Proteção da Criança e do Adolescente – SGD (Sistema de Garantia de Direitos) e dá providências.

**Viviane Comiran**, Prefeita Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeada a Comissão Multidisciplinar e Multiprofissional de Ibema, para a Rede de Proteção da Criança e do Adolescente – SGD (Sistema de Garantia de Direitos), com os seguintes membros:

**Representantes da Escola Municipal Octavio Simioni:**

Cristiani de Fátima Pimentel  
Francielli Sampaio Pereira Borsoi

**Representantes da Escola Municipal Getúlio Vargas:**

Dirlene Fogaça  
Roseli Aparecida de Souza Gonçalves

**Representantes do CMEI Iolanda Stadler Lovato:**

Neura Salete Tessari  
Marta Regina dos Santos Zeni

**Representantes do CMEI Ildo Vigo:**

Neusa Caresia  
Vandreia Comiran Fernandes

**Representantes do Colégio Sagrada Família:**

Regiane Roth  
Ronaldo Rangel

**Representantes do Colégio Estadual José de Anchieta:**

Neusa Kemmrich Ballottin  
Andreia Pereira

**Representantes da Escola Jean Marc Itard:**

Simoni Matulle Savio Gemelli  
Marlene Rocha de Albuquerque





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

**Representantes da Secretaria Municipal de Bem Estar Social:**

David Ivo dos Santos  
Adriane Fiorentin dos Santos  
Susana Carneiro Vieira

**Representantes do Centro de Referência da Assistência Social:**

Marilei Vieira Prechlak  
Vanieli de França dos Santos

**Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

Joilson Araujo  
Mayara Thome

**Representantes do Centro de Saúde:**

Lucimara de Lurdes Nadal  
Mayara Thomé

**Representantes da Clínica da Mulher:**

Diogo Gawlik  
Franceli de Fatima Ferreira Tonassevski

**Representante da Secretária Municipal de Educação:**

Melissa Gomes dos Santos de Barros  
Ediane Aparecida Goedert Tobaldini

**Art. 2 °** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto 2026/2023 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 21 de março de 2023.

**Viviane Comiran**  
Prefeita



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**  
Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.  
Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro  
Ibema – Paraná Fone (45) 3238 1289



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2023

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Ibema, em conformidade com Lei nº 010/2013, no uso de suas atribuições legais, convoca os Conselheiros Municipais, gestão 2021/2023 e Conselho Tutelar para **REUNIÃO ORDINÁRIA**,

Dia: 23/03/2023 – quinta-feira

Local: Secretaria Bem Estar Social - Travessa Mato Grosso, 513 – Centro

Horário: 13h30 min

#### **Pauta:**

- Apreciação e aprovação do Relatório do 1º Bimestre da Gestão de Atendimento à Criança e Adolescente dos meses de janeiro e fevereiro de 2023 do município de Ibema/PR.
- Apreciação e aprovação Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Ibema e regulamento da campanha eleitoral, traz as condutas vedadas e seu processamento, bem como as normas regulamentadoras do processo.
- Apreciação e aprovação do Edital nº 001/2023 referente Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Ibema.
- Apreciação e aprovação do recurso recebido da Empresa COOPAVEL referente ao Projeto de Incentivo fiscal, CONSTRUÇÃO ESPAÇO MULTIFUNCIONAL, apresentado pela instituição APAE.
- Apreciação e aprovação de remanejamento dos equipamentos do Conselho Tutelar
- Exoneração de Conselheira Marciane Dias da Silva.
- Implantação do Sistema Integrado de Gestão de Assistência Social – G-MAS

Ibema, 22 de março de 2023.

**Marcelo Lopes da Rocha**  
Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

RESULTADO DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 06/2023

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DE CORRETA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO (LIXO ORGÂNICO) DO MUNICÍPIO DE IBEMA.**

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023.

| CLASSIFICAÇÃO | EMPRESA PROPONENTE   |
|---------------|--|
| 1             | JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA<br>CNPJ: 16.584.481/0001-60   |
| 2             | ÁGUA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA<br>CNPJ: 26.697.914/0001-47 |

Tendo sido manifestada intenção de recurso, a Pregoeira declara aberto o prazo recursal disposto na Lei nº 10.520/02, tal como lavrado em ata.

Ibema, 22/03/2023

  
MARLI OROTIDES DANIEL  
Pregoeira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023**  
**MODALIDADE PREGÃO Nº 08/2023 - PRESENCIAL**  
**TIPO MENOR PREÇO**

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL**.

**Data de abertura: 05/04/2023**

**Local: Sala de Reuniões da Prefeitura**

**Edital:** O caderno de Instruções para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações do Município de Ibema no horário de expediente, podendo ser obtido no site: [pibema.pr.gov.br](http://pibema.pr.gov.br) ou ainda solicitado no e-mail [licita@pibema.pr.gov.br](mailto:licita@pibema.pr.gov.br).

Ibema, 21 de março de 2023.

**Viviane Comiran**  
**Prefeita Municipal**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2021

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Av. Ney Eurison Napoli, 1426, neste ato representado pela Senhora Prefeita municipal abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE

**CONTRATADA: N. G. ANTUNES E CIA LTDA** com endereço na Rua Laranjeiras do Sul, 1692, Napoli, na Cidade de Ibema, Estado do Paraná, tendo como representante o Sr. Neoraldo Gonçalves Antunes, CPF nº 663.628.229-00, ao final assinado,

RESOLVEM aditar o contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica aditivado o contrato em epígrafe, acrescentando mais 69 km/dia no roteiro da Linha 2 – Agro Ibema, passando a um total de 204 km/dia.

| Item | Qtde | Unid   | Descrição   | Valor por Km rodado |
|------|------|--------|---|---------------------|
| 2    | 204  | Km/dia | Execução de transporte escolar, com veículo com capacidade mínima de 31 lugares, no roteiro definido como linha 2 – Agro Ibema: | 6,18                |

### CLAUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

I – O valor por quilometro permanece inalterado.

II – Face a alteração da quantidade de quilômetros, o valor total do contrato fica acrescido em mais **R\$ 47.759,04** (Quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Todos os documentos que instruem o presente termo constam e ficam fazendo parte do processo.

**CLÁUSULA QUARTA** - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo.

Ibema, 13 de fevereiro de 2023

  
**MUNICÍPIO DE IBEMA**  
Viviane Comiran  
CPF: 017.594.249-86

  
**N. G. ANTUNES E CIA LTDA**  
Neoraldo Gonçalves Antunes  
CPF: 663.628.029-00



**SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA, torna público que requereu ao IAP – INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ, a Licença Ambiental de Instalação do LOTEAMENTO IBEMA II, situado na Rua Pato Branco esquina com Rua Amazonas, Bairro Napoli, na Cidade de Ibema, Estado do Paraná.



**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA** torna público que recebeu do IAP – INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ, a Licença Ambiental Prévia com validade até 21 de março de 2025, do **LOTEAMENTO IBEMA II**, situado na Rua Pato Branco esquina com Rua Amazonas, Bairro Napoli, na Cidade de Ibema, Estado do Paraná.